



**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR
MUNICIPAL DE CHAMUSCA**
PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Por deliberação do executivo da Câmara Municipal de Chamusca, em 19 de Dezembro de 2011, toma-se público que se encontra em fase de Participação Pública, nos termos do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Outubro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, esta alteração ao Plano Director Municipal, durante 15 dias úteis, seguintes à data da sua publicação no Diário da República.

Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado no Departamento De Obras, Urbanismo, Ambiente E Serviços Urbanos e todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões deverão efectua-lo por escrito para o mesmo local.

Chamusca, 21 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Morais da Conceição Carrinho